



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 084/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 02, de 28 de novembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho de Desenvolvimento Municipal, sendo:

Membros da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor

Aline Camello CPF Nº 712.405.432-04

Gleise Aparecida Braga Pelizzari CPF Nº 039.241.419-83

Neidelar Vicente Bocalon CPF Nº 554.000.359-49

Representantes de Colônias e Bairros

Amarildo Verdi CPF Nº 546.481.739-53

Vilmar Baretta CPF Nº 584.530.679-53

Almir Keper de Lima CPF Nº 847.359.539-49

Representantes de Movimentos Sociais e Populares

Marcia Furtado Pires CPF Nº 043.365.469-40

Claudia Back CPF Nº 943.663.237-87

Ivone Tilha CPF Nº 024.553.779-11

Representantes do Fórum de Desenvolvimento do Município

Clovis Luis Zanella CPF Nº 820.970.549.00

Miguel Angelo Cambuzzi CPF Nº 007.777.769-79

Representantes da Associação Comercial

Salua Abou Ghaouche de Moraes CPF Nº 648.084.089.53

Alexandre Rodrigo Schmidt CPF Nº 022.368.449-05

Representantes de Entidades Sindicais dos Trabalhadores

Leonildo Dalló CPF Nº 638.468.459-53

Odair Hardt Strehl CPF Nº 755.252.759-53

Representantes do Poder Executivo Municipal



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Fabiele Bochio CPF Nº 026.924.079-97
Renato Bragatto CPF Nº 508.736.369-53
José Roberto Bocalon CPF Nº 304.019.099-72
Cristieli Ceolin Baggio CPF Nº 036.569.179-81

Art. 2º As atribuições, durante e mandato, composição funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Complementar nº 02, de 28 de novembro de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 022/2013 de 26 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 01 de agosto de 2014.


MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal